



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 34, de 27 de julho de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIFAL-MG, em sua 288ª reunião ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e:

CONSIDERANDO que a formação das comissões relatoras é uma atribuição do pleno do CONSUNI, conforme artigo 7º do seu regimento: "Art. 7º As Comissões Relatoras serão compostas por no mínimo 03 (três) membros do Consuni indicados pelo pleno, que designará dentre eles o seu presidente";

CONSIDERANDO a relevância das comissões relatoras para maior racionalidade e celeridade na apreciação das matérias;

CONSIDERANDO que é dever de todos os membros do CONSUNI contribuírem com a análise dos processos;

CONSIDERANDO que tem sido frequente a não apresentação de voluntários para a composição de comissões importantes para melhor análise dos processos,

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo apresentação de voluntários quando da formação de comissão relatora, serão sorteados pela Secretaria Geral e homologados pelo pleno 3 (três) nomes entre os conselheiros titulares (presentes ou não à sessão) para compor a referida comissão.

Art. 2º Os conselheiros sorteados poderão se eximir da responsabilidade caso exista evidente conflito de interesse em virtude do teor da matéria ou já estejam participando de outra comissão relatora em andamento. Neste caso, será sorteado outro nome até que a comissão esteja completa.

Art. 3º Os conselheiros que participarem de comissões relatoras em decorrência de sorteio terão seus nomes retirados da lista para novos sorteios durante o ano vigente, podendo participar voluntariamente de outras comissões.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI
DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 28/07/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.unifal->



[mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **0565180** e o código CRC **A3C3E7EC**.

Referência: Processo nº 23087.012290/2021-60

SEI nº 0565180